



T.A. N.º 223/2022

CT. N.º 187/2021 (SEI N.º 19.16.3897.0129452/2021-24)

CT. SIAD N.º 9318879

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA IRON MOUNTAIN BRASIL LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: IRON MOUNTAIN BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.120.966/0044-53, com estabelecimento na Rua Paulo Costa, n.º 320, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG - CEP 32.669-712, neste ato representada por **ANDRÉ LUÍS PRESTES ALVES**, portador da Carteira de Identidade n.º 57.605.603-0 SSP/SP e do CPF n.º 534.626.290-34 e **MARIA FERNANDA EGNER CAMPOS**, Carteira de Identidade n.º 24.724.516-1 SSP/SP e do CPF n.º 185.005.008-24.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 292/2021, mediante as cláusulas e condições seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de digitalização de processos, procedimentos e documentos de interesse institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, atendidos os critérios e as especificações definidas pela Procuradoria-Geral de Justiça, compreendendo as atividades de recebimento, guarda temporária, preparação, digitalização em formato Portable File Document (PDF) com reconhecimento óptico de caracteres (OCR), controle de qualidade, indexação, entrega dos arquivos digitais, recomposição e devolução do respectivo suporte documental físico”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços;
- c) o acréscimo de 25% sobre o valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial, no tocante às Comarcas do Grupo B, por mais 06 (seis) meses, a partir de **30/12/2022 até 29/06/2023**, inclusive, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo I deste instrumento, em virtude do reajuste de 6,4700%, pelo índice IPCA/IBGE, **a partir de 02/12/2022**, na forma solicitada pela Contratada e conforme cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do acréscimo

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 25% sobre o valor global do contrato, referente ao acréscimo descrito na planilha (4018989), para atender às necessidades da **Contratante**, conforme Anexo II deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- Do Valor Global e da Dotação Orçamentária

Em função da nova vigência, do reajuste do valor dos serviços e do acréscimo de 25%, o valor global estimado do Contrato, para o período de **02/12/2022 até 29/06/2023** passa a ser de **R\$ 435.392,10 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40-02 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude da prorrogação, do reajuste e do acréscimo contratual, a **Contratada** deverá apresentar garantia de execução contratual, na modalidade seguro garantia, no valor de **R\$ 21.769,61 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, conforme cláusula décima terceira do Contrato, com validade adequada à nova vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO I

Contrato nº 187/2021 - Reajuste									
Dados Iniciais do Contrato						Variação do IPCA - Nov/21 a Out/22	Valores após reajuste		
Lote	Cód. SIAD	Descrição	Estimativa de imagens (com os acréscimos)	Custo unitário da imagem	Valor Anual		Custo unitário da imagem	Estimativa de imagens (6 meses)	Total prorrogação (6 meses)
Grupo A	92320	Serviço de organização, digitalização e indexação de documentos, para as regiões NORTE – NOROESTE – RIO DOCE - JEQUITINHONHA	1.093.258	0,1875	204.988	6,4700%	0,2000	Serviço por escopo. Não passível de prorrogação	
Grupo B			3.144.255		589.548			1.572.127,50	314.425,50
TOTAL			4.237.513	794.533,69		1.572.127,50		314.425,50	

ANEXO II

Contrato nº 187/2021 - Acréscimo									
Valor Inicial Atualizado do Contrato						Solicitação de acréscimo			
Lote	Cód. SIAD	Descrição	Custo Unitário da imagem	Estimativa de imagens	Total (12 meses)	Estimativa de imagens	Total	Impacto (%)	Acumulado (%)
Grupo A	92320	Serviço de organização, digitalização e indexação de documentos, para as regiões NORTE – NOROESTE – RIO DOCE - JEQUITINHONHA	0,1875	1.093.258	204.985,88	-	-	-	-
Grupo B				2.515.404	471.638,25	628.851	117.909,56	25,00%	25,00%
TOTAL				3.608.662	676.624,13	628.851	117.909,56		

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

ANDRÉ LUÍS PRESTES ALVES
Iron Mountain Brasil Ltda.
CONTRATADA

MARIA FERNANDA EGNER CAMPOS
Iron Mountain Brasil Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Egner Campos, Usuário Externo**, em 04/12/2022, às 19:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PRESTES ALVES, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 15:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 07/12/2022, às 11:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/12/2022, às 11:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/12/2022, às 11:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4229548** e o código CRC **5548761C**.

Processo SEI: 19.16.3710.0137445/2022-27 / Documento SEI:
4229548

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008